

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 086/93

Acordam os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, por unanimidade de votos, considerando a aquiescência já manifestada pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, através do Ofício SEPES GP Nº 414, de 05.07.93, e com fulcro no artigo 37 da Lei 8.112/90 com a nova redação dada pelo artigo 17 da Lei 8.216/91, autorizar a redistribuição do servidor ARY PENNA FIRME, Auxiliar Judiciário, Classe "A", NI III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional para o Quadro Permanente de Pessoal daquele Órgão.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno